

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$

018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900164 6 #1.627,16#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil seiscentos e vinte sete reais e dezesseis centavos

o Cecilia Maria Coelho ou a sua ordem



Contagem, 29 de novembro de 20 18

M.R. Almeida Eva V. Custódio

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 10/2018

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2017

900144 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900164 6

10416392 0189001645 400300523800

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA

16.518.821/0004-05

Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000740 - CECILIA MARIA COELHO		Periodo: 11/2018	
Cargo: 0111 - Coordenadora pedagogica		Matricula: 0000000740	CTPS: 0084420 / 00125
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 01/09/2017	CPF: 991.150.269-49
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.890,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		170,10
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,15
3198 - Premium Saúde			88,59
" As pessoas boas merecem nosso amor, as ruins precisam dele " . (Madre Tereza)		Total: 1.890,00	Total: 262,84
		Valor Líquido	1.627,16
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>29/11/18</u> Assinatura: <u>Cecilia Maria Coelho</u>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.890,00	1.890,00	1.890,00	151,20
			Base Cál. IRRF
			1.719,90
			Faixa IRRF

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000740 - CECILIA MARIA COELHO
 Cargo : 0111 - Coordenadora pedagógica
 Data Admissão : 01/09/2017 Matrícula : 0000000740
 Horário : 08:00 11:30 12:30 17:00
 Período : 01/11/2018 a 30/11/2018
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223380
 Coritagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
01 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
02 - Feriado					
03 - Sábado					
04 - Domingo					
05 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
06 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
07 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
08 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
09 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
10 - Sábado					
11 - Domingo					
12 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
13 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
14 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
15 - Feriado					
16 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
17 - Sábado					
18 - Domingo					
19 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
20 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
21 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
22 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
23 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
24 - Sábado					
25 - Domingo					
26 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
27 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
28 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
29 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	
30 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17 h	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores